



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.214 DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 72.772,77 (setenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.086 de 18 de julho de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.079. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - CCI

3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

2.084. Manter o Centro de referência da Assistência Social – CRAS-PSB

3.1.90.11.00.00.1948. VENCIMENTOS E VANTAGENS 25.400,00

FIXAS – PESSOA CIVIL

3.1.91.13.00.00.1948. OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.600,00

3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.006. Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto Esperança

3.3.90.30.00.00.1948. MATERIAL DE CONSUMO 12.772,77

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, será resultante do Excesso de arrecadação da fonte 1948 – Apoio Financeiro aos Municípios – FPM – Ação , no valor de R\$ 72.772,77 (setenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
